

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de vigia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar quatro vigias do processo seletivo já realizado, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 004/2016.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único: A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de março de 2017.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 13 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de médicos por tempo determinado e dá outras providências.

A referida autorização se dá pelo fato da necessidade de vigias para os prédios públicos, no período noturno. É sabido que nas unidades de saúde há necessidade de que alguém abra e receba as pessoas que aguardam pelo transporte. Além disso, uma das escolas de educação infantil também não possui vigia para o período noturno. O centro administrativo (prédio da prefeitura) também não possui vigia e é extremamente vulnerável na questão de segurança.

Assim, necessária a contratação dos quatros vigias.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal